



GOVERNO MUNICIPAL

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Parecer: nº. 162/CGMU.CI/Decreto/131/2013/GAB/2021.

Processo: nº. 177/Análise de documentos que fazem referência ao **PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021 – PG – PMU, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESGOTAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE FOSSAS SÉPTICAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS**, conforme condições e especificações constantes e estabelecidas no Anexo I do Edital e Edital do referido Pregão Presencial.

Origem: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Documento: Comunicação Interna n.º 4643/2021/Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento de Licitações, Processo Pregão Presencial n.º 004/2021 – PG – PMU, Ofício n.º 030/2021/Requisitório/Justificativa/Planilha/Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – 2.080, folhas 01 e 02, Ofício n.º 022/2021/Requisitório/Justificativa/Planilha/Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente – 2.083, folhas 03 as 05, Despacho Processo n.º 181/2021 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício n.º 022/2021, folhas 06, Ofício n.º 10/2021/Requisitório/Justificativa/Planilha/Secretaria Municipal de



Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Kathia Sahana Daltro Sena
Secretária de Administração e Finanças
CPF 528.206.114-4
Decreto Nº 01/2021 PMU





Cultura, Desporto e Turismo – 2.085, folhas 07 e 08, Despacho Processo n.º 164/2021 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício n.º 10/2021, folhas 09, Ofício n.º 014/2021/Requisitório/Justificativa/Planilha/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – 2.073, folhas 10 as 12, Despacho Processo n.º 219/2021 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício n.º 14/2021, folhas 13, Ofício n.º 029/2021/Requisitório/Justificativa/Planilhas/Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 2.103, Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS-IGD/PBF e Cadastro Único – 2.027, Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade – 2.021, Funcionamento das Atividades de Apoio e Coordenação Geral – 2.019, folhas 14 as 16, Despacho Processo n.º 326/2021 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício n.º 29/2021, folhas 17, Ofício n.º 047/2021/Requisitório/Justificativa/Planilha/Secretaria Municipal de Administração e Finanças – 2.007, folhas 18 as 19, Despacho Processo n.º 353/2021 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício n.º 47/2021, folhas 20, Ofício n.º 080/2021/Requisitório/Justificativa/Planilhas/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – RECURSOS PRÓPRIOS – 2.032, PAB – FIXO – 2.040, folhas 21 as 23, Despacho Processo n.º 383/2021 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício n.º 080/2021, folhas 24, Ofício n.º 106/2021/Requisitório/Justificativa/Termo de Referência/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação – 40% FUNDEB FUNDAMENTAL – 2.064, 40% FUNDEB INFANTIL – 2.071, folhas 25 as 28, Despacho Processo n.º 425/2021 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício n.º 106/2021, folhas 29, Documentos de Orçamentos/Cotações de Preços das empresas interessadas na participação do certame, folhas 30 as 32, Mapa de Cotação de Preços – Preço Médio, folhas 33, Resumo de Cotação de Preços – Menor Valor,



Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Kalilha Sampaio Centro Sena
Secretaria
CPF 524.201.111-20
Decreto Nº 01/2021 PMU





folhas 34, Resumo de Cotação de Preços – Valor Médio, folhas 35, cópia do Decreto n.º 011/2021 – PMU, folhas 36 e 37, Certificação da Disponibilidade Orçamentária para realização do Processo na classificação Institucional, evidenciando a Unidade Administrativa responsável pela execução da despesa (Órgão Incumbido de Executar a Programação Orçamentária – Lastro Orçamentário – 2021), folhas 38, Certificação do Departamento de Tesouraria da Disponibilidade Financeira para realização do Processo – Lastro Financeiro – 2021, folhas 39, Documento de Justificativa da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Realização de Modalidade Pregão Presencial, folhas 40, cópia do Recibo de Retirada de Edital pela Internet, folhas 41, Edital de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial n.º 006/2021 – PMU, folhas 42 as 77, Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL, à Assessoria Jurídica e Parecer Jurídico opinando pela aprovação da minuta em questão, folhas 78, Autorização da Chefe do Executivo à Assessoria Jurídica para providências cabíveis, folhas 79, cópias dos avisos de licitação no Jornal da Amazônia e no Diário Oficial da União, em 23 de fevereiro de 2021, folhas 80 e 81, Termo de Credenciamento da empresa MAYSSA PANTOJA DE OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.477.362/0001-92, interessada na participação do certame, folhas 82 as 94, Termo de Credenciamento da empresa GRAND OBRAS COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 02.662.026/0001-20, interessada na participação do certame, folhas 95 as 124, Proposta de Preços da empresa GRAND OBRAS COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 02.662.026/0001-20, interessada na participação do certame, folhas 125 e 126, documentos de Habilitação Jurídica, Fiscal e Tributária da empresa MAYSSA PANTOJA DE OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.477.362/0001-92, participante do certame, folhas 127 as 149, Ata de Realização do Pregão Presencial, folhas 150 e 151, Resultado de Julgamento da Licitação/Termo de Adjucação do Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Kalitha Sahan - Centro Sana
Secretária - 072.172
CPF 525.000.000-00
Decreto nº 01/2021 PMU





n.º 004/2021 – PG – PMU, folhas 152, Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL, à Assessoria Jurídica e Parecer e Jurídico favorável à Homologação em favor do Licitante Vencedor, **MAYSSA PANTOJA DE OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.477.362/0001-92**, folhas 153 e 154, Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL a Autoridade Superior/Chefe do Executivo/ciência de resultado de julgamento do procedimento em referência, folhas 155, Resultado de Julgamento da Licitação/Termo de Homologação do Pregão Presencial n.º 004/2021 – PG – PMU, folhas 156, Resultado de Julgamento de Licitação Pregão Presencial n.º 004/2021 – PG – PMU, folhas 157, Termo dos Contratos n.º. **20210129**, folhas 158 as 166, n.º. **20210130**, folhas 167 as 175, n.º. **20210131**, folhas 176 as 184, n.º. **20210132**, folhas 185 as 193, e n.º. **20210133**, folhas 194 as 202, Extratos dos Contratos n.º. **20210129**, n.º. **20210130**, n.º. **20210131**, n.º. **20210132** e n.º. **20210133**, folhas 203 as 207, Portaria n.º 129/2021 – PMU, Portaria n.º 130/2021 – PMU, Portaria n.º 131/2021 – PMU, Portaria n.º 132/2021 e Portaria n.º 133/2021 – PMU – Designações de Fiscais de Contratos, folhas 207 as 212 e cópia da publicação final dos Extratos dos Contratos no Diário Oficial da União, em 25 de março de 2021, folhas 213.

AUTORIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento de Licitações.

ASSUNTO: Solicitação de parecer conforme documentos acima transcritos.

Análise 177, documentos que fazem referência ao **PROCESSO** 05 ABR 2321 **PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021 – PG – PMU, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESGOTAMENTO,**



Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Kalitha Sahara
Secretaria de Administração e Finanças
CPF 520.111.111-11
Data: 05/04/2021 PMU





TRANPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE FOSSAS SÉPTICAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, conforme condições e especificações constantes e estabelecidas no Anexo I do Edital e Edital do referido Pregão Presencial.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comunicação Interna n.º 4643/2021, requer análise e parecer deste Controle Interno, acerca do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial n.º 004/2021 – PG – PMU.

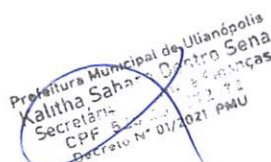
É o parecer:

Pregão é definido como a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

O Processo de compra de bens e serviços comuns para a municipalidade, deve ser submetido aos princípios, conforme dispõe as Lei n.º 10.520/02, e Lei Complementar 123/06 e as alterações pertinentes:

“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”





PROCEDIMENTO DO PREGÃO – OPERACIONALIDADE:

As práticas adotadas para o emprego da modalidade licitatória pregão estão juridicamente condicionadas aos princípios básicos que norteiam a Lei 8.666/93, quais sejam:

- Legalidade – A Administração Pública deve limitar seus atos àquilo que estiver previsto em Lei;
- Impessoalidade – O interesse público prevalece nas decisões adotadas pelos administradores, e não o interesse do administrador;
- Moralidade – Moralidade administrativa abrange padrões objetivos de condutas exigíveis do administrador público, independentemente, inclusive, da legalidade e das efetivas intenções dos agentes públicos;
- Igualdade – Não se pode propiciar tratamento diferenciado entre os licitantes;
- Publicidade – O procedimento licitatório é público, exceto quanto ao conteúdo das propostas, enquanto não ocorrer sua abertura oficial;
- Probidade administrativa - moralidade, honestidade no trato da coisa pública;
- Vinculação ao instrumento convocatório - a administração deve prender-se à linha que traçou para a realização do certame, ficando adstrita às regras que estabeleceu; Julgamento objetivo – O edital tem que definir, de forma inequívoca, o que será considerado para a escolha da proposta vencedora.

Bem assim aos princípios correlatos da:

- Celeridade – Atos contínuos mais céleres e engajados em que se põe ao largo a burocracia desnecessária mediante a reorganização do momento de concretização de cada ato e fase do certame licitatório;
- Finalidade – A Administração Pública não destitua ou preordene seus atos desviando-os para outros interesses ou finalidades;
- Razoabilidade – Busca a congruência dos atos administrativos e dos



Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Kalytha Santana de Sousa Sena
Secretária
CPF: 024.444.444-44
Decreto nº 01/2021 PMU





seus fins, tanto que um ato pode ser plenamente eficiente, atingindo econômica e plenamente o seu objetivo específico, mas pode não ser razoável para o atendimento dos fins da Administração Pública. Ou seja, o ato administrativo será inválido juridicamente, mesmo dentro dos limites estabelecidos em lei, se foi desarrazoado, incoerente ou praticado sem considerar as "situações e circunstâncias que seriam atendidas por quem tivesse atributos normais de prudência, sensatez e disposição de acatamento às finalidades da lei atributiva da discricionariedade;

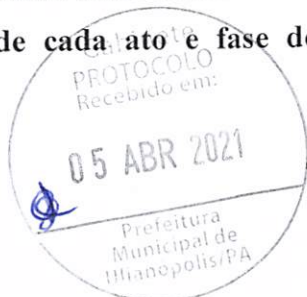
- Proporcionalidade – ninguém deve estar obrigado a suportar restrições em sua liberdade ou propriedade que não sejam indispensáveis à satisfação do interesse público;
- Justo preço – Preço dos serviços ou materiais são coerentes tanto para o Estado quanto para o licitante.

(Matéria Doutrinária Jus Brasil).

Observa-se que o Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial, buscou cumprir as exigências legais para o instrumento de espécie, principalmente as Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e ainda, Lei Complementar 123 e suas alterações.

Recomendamos ao setor competente a providência de atualização dos documentos de Certidões Fiscais e/ou Tributárias, que por ventura, possam constar no processo em análise, antes do início do processo de liquidação dos referidos contratos.

Recomendamos ainda, **aos setores responsáveis pela elaboração e tramitação de toda e qualquer modalidade de Processo Pregão Presencial**, o Princípio da Celeridade – Atos contínuos mais céleres e engajados em que se põe ao largo a burocracia desnecessária **mediante a reorganização do momento de concretização de cada ato e fase do certame licitatório e suas possíveis alterações;**



Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Kalitha Sahar Nestro Sena
Secretária
CPF 528.440.372-72
Despacho nº 01/2021 PMU





- Tendo em vista as peças iniciais desse Processo Pregão Presencial nº. 004/2021 – PG – PMU, nas solicitações iniciais foram de 08 de fevereiro de 2021, com despachos imediatos, conforme folhas 01 e 06, apenas finalizado conforme ato de publicação, em 11 de março de 2021, folhas 31, encaminhado ao Controle Interno para análise e emissão de relatório/parecer, em 25 de março de 2021, Comunicação Interna n.º 4643/2021.

Com base no exposto acima, reencaminhamos o Processo à secretaria de origem para as devidas providências

Foram os documentos apresentados a este Controle Interno nesta data.

Esta é a manifestação que nos cabe, s.m.j.

Ulianópolis/PA, 29 de março de 2021.

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
Decreto Municipal n.º 018/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Antônia Lucena de Oliveira
Secretaria de Controle Interno
CPF 428.420.932-92
MAT 1.02.98.021



Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Kalkina Sahara Castro Sena
Secretária
CPF 428.420.932-92
Decreto Nº 01/2021 PMU